



# Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 150

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 125, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 079, de 07 de novembro de 2.012,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os membros da **COMISSÃO PARITÁRIA DE AVALIAÇÃO, ENQUADRAMENTO E GESTÃO DA CARREIRA DA SAÚDE** no âmbito do município de Buriti do Tocantins - TO, em consonância com o disposto no artigo 26, Parágrafo único, Inciso I, conforme disposição abaixo:

• **Representantes da Secretaria de Saúde:**

1º Titular: Iranilson Cavalcante Alencar  
Suplente: Maria do Socorro Alves da Silva  
2º Titular: Sebastião de Sousa Neto  
Suplente: Francisca Reis Silva

• **Representantes da Secretaria de Administração:**

Titular: Eliezer Cambraia de Sousa  
Suplente: Wendell Silva Miranda

• **Representantes do SINTRAS - TO – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins:**

1º Titular: Dalmo José Santos Carvalho  
Suplente: Anael Feitosa Pinheiro  
2º Titular: Keylla Rejanne Rodrigues Maciel  
Suplente: Cassiano Pereira da Silva  
3º Titular: Adriana Batista de Melo  
Suplente: Naiane Alves Silva

**Art. 2º.** Compete à Comissão Paritária de Avaliação, Enquadramento e Gestão da Carreira da Saúde:

I – Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação e avaliação dos servidores do PCCV;

II – Definir critérios de avaliação para a execução e cumprimento da lei, de forma clara e transparente;

III – Propor ações para o aperfeiçoamento do plano de carreira ou para adequá-lo à dinâmica própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** De acordo com a Lei Municipal que institui o PCCV dos servidores da Saúde no município de Buriti do Tocantins, a participação na Comissão Paritária de Avaliação, Enquadramento e Gestão da Carreira da Saúde, constitui prestação de serviços de relevância pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

**AMÉRICO DOS REIS BORGES**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**WENDELL SILVA MIRANDA**  
Secretário de Administração

**ANTOMARIA FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III Nº 150 12 de Abril de 2019.

**AMERICO DOS REIS BORGES:232431471**  
15

Assinado de forma digital por AMERICO DOS REIS BORGES:23243147115  
Dados: 2019.04.12 16:11:36 -03'00'